

PORTARIA Nº 1353/2019-DG/CGP, DE 26/04/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a autorização expedida pela Diretoria Geral, e demais despachos no Processo 2019/152420, RESOLVE:

EXCLUIR a Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, com base em 35% do vencimento do cargo efetivo, concedida através da PORTARIA 4217/2018-DG/CGP, ao servidor ANDRÉ LUÍS LOBATO CARDOSO, Assistente de Trânsito, matrícula 55588462/1, lotado na CIRETRAN "B" de Vigia.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 01/05/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

PORTARIA Nº 1354/2019-DG/CGP, DE 26/04/2019

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, CONSIDERANDO a autorização expedida pela Diretoria Geral, e demais despachos no Processo 2019/128602, RESOLVE:

CONCEDER ao servidor EVANILTON DA SILVA E SILVA, Vistoriador, matrícula 57230550/1, lotado na CIRETRAN "A" de Itaituba, Gratificação por Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, com base em 35% do vencimento do cargo efetivo, em substituição ao servidor ANDRÉ LUÍS LOBATO CARDOSO, e deverá cumprir o expediente diário de 08:00 às 17:00h, enquanto perdurar a necessidade de serviço.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor a partir de 01/05/2019.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo: 447110

ERRATA**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 426156**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 004/2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nº 33858, edição de 18/06/2019.

Onde lê-se:

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competência onde o a SEMOB delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VI, VII, VIII e XIII do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de autuação, retenção, remoção, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito com arrecadação e compensação de multas lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA, incluindo a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução nº 331/2009 – CONTRAN. O DETRAN/PA delega parcialmente a SEMOB, as competências previstas no artigo 22, incisos V, VI, VII e XIII do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de autuação, retenção, remoção, recolhimento de documentos vencidos, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por Agentes de Trânsito da SEMOB, incluindo a responsabilidade pela remoção, guarda, e vistoria de veículos em razão da aplicação de medida administrativas, assim como a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução nº 331/2009- CONTRAN.

Leia-se:

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competência onde a SEMOB delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VI, VII, VIII e XIII do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de autuação, retenção, remoção, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito com arrecadação e compensação de multas lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA, incluindo a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução nº 623/2016 – CONTRAN. O DETRAN/PA delega parcialmente a SEMOB, as competências previstas no artigo 22, incisos V, VI, VII e XIII do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de autuação, retenção, remoção, recolhimento de documentos vencidos, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por Agentes de Trânsito da SEMOB, incluindo a responsabilidade pela remoção, guarda e vistoria de veículos em razão da aplicação de medida administrativa, assim como a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução nº 623/2016- CONTRAN.

(Republicada por incorreção na publicação do DOE nº 33901, de 24/06/2019).

Protocolo: 446982

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA**

NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA: 004/2019 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN/PA, CNPJ nº 04.953.717/0001-09

OBJETO DO TERMO: Cooperação Técnica e Financeira entre os participantes visando a transferência de recursos financeiros e destaque de crédito orçamentário para a SETRAN, com vistas a execução de serviços de pavimentação, restauração e manutenção de rodovias do Estado do Pará, conforme Plano de Trabalho – Anexo I, parte integrante deste instrumento. VALOR DO TERMO: R\$40.254.471,14 (quarenta milhões, duzentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais, e quatorze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66.201 - Departamento de Trânsito do Estado do Pará; Função: 26 Transporte; Subfunção: 782 - Transporte; Programa:

1435 Infraestrutura e Logística; Projeto/Atividade: 7505 – Restauração de Rodovias; Elemento de Despesa 449051 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos 0261 Recursos Próprios; 0661 Recursos Próprios – Superávit. VIGÊNCIA: Início: 19/06/19 Término: 18/06/2020

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 19/06/19

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 446651

DENÚNCIA DE CONVÊNIO**DENÚNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA****DENÚNCIA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2017**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN, CNPJ nº 04.953.717/0007-09

OBJETO DA DENÚNCIA: Fica estabelecido que, a partir da assinatura do presente, por consenso e transigência entre as partes, está DENUNCIADO do Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 005/2017, CELEBRADO ENTRE o DETRAN/PA E SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN, firmado em 26/06/2017, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros da Entidade concedente para o órgão conveniente, para pavimentação e restauração de rodovias do Estado do Pará distribuídos conforme Região de Integração, disposta no Plano de Trabalho – Anexo I. JUSTIFICATIVA: Resolvem DENUNCIAR o Termo de Cooperação nº 005/2017, com fundamento na Cláusula Décima – Da Denúncia e da Rescisão, em virtude da celebração do Termo de Cooperação nº 004/2019, com o mesmo objeto e mesmos participantes, com utilização dos saldos financeiros remanescentes.

DATA DE ASSINATURA: 18/06/2019

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

ANTÔNIO DE PÁDUA DE DEUS ANDRADE

Secretário de Estado de Transportes

Protocolo: 446643

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 657/2019-GAB/SUSIPE****BELÉM, 19 DE JUNHO DE 2019.**

Servidor: RAFAELA LEITE MOREIRA; Matrícula: 57213764/1, Cargo: Téc. em Administração e Finanças – Administração.

Assunto: Licença Para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração.

Período: de 03/06/2019 a 01/06/2021.

Protocolo: 446886

PORTARIA Nº 504 / 2019 – CGP/SUSIPE**BELÉM, 21 DE JUNHO DE 2019.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga dos presos ANDRÍO RAFAEL RODRIGUES DA SILVA, IAGO PASCAL DA PAIXÃO, THALISSON FARIAS BORGES, custodiados no Centro de Recuperação Regional de Castanhal, ocorrida em 07/06/2019.

Art. 2º - Designar ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 446918

PORTARIA Nº 652/2019-GAB/SUSIPE**BELÉM, 14 DE JUNHO DE 2019.**

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO, Secretário Extraordinário de Estado para Assuntos Penitenciários, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;